



## Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 623, de 14 de janeiro de 2019.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** JIAN CARLOS MALAGUTTI, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

**III-** GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**IV-** 1º Suplente: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**V-** 2º Suplente: TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pelo Servidor Jian Carlos Malagutti, e terá como membros: Graciele Carla Bordignon Rodrigues, Vinícius André Makiak e Tatiane Parizotto.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte






## Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 017/19 – ADM

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

*Autarzo Aberto  
do Processo Licitação*  
  
05-02-19

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório, modalidade Concorrência, visando à locação de espaço para instalação de Sistema de Som Ambiente na Rodoviária Municipal e Terminal Urbano da Cidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Informamos ainda, que todo o sistema de som, desde a instalação, manutenção e todo o aparato serão de responsabilidade do concorrente vencedor que fará uso de seus próprios equipamentos, responsabilizando-se por todo o trabalho desenvolvido e todas as despesas decorrentes, não recaindo sobre a municipalidade qualquer espécie de ônus.

O valor mínimo fixado a título de locação do espaço é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Pela atenção que por certo Vossa Excelência dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



RGW/rmccdb.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*Minuta*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 0\*\*/2019**

**OBJETO: PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICO NO TERMINAL RODOVIÁRIO E TERMINAL URBANO DE PORTO UNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DE SOM AMBIENTE.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e baixar no seu computador o programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

**Departamento de Licitações**

*Verifique!*  
 \_\_\_\_\_  
 Minuta formalmente  
 em ordem  
 PU, 06.02.19  
 Juliana H. Posenatto  
 OAB/SC 22.364





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!**

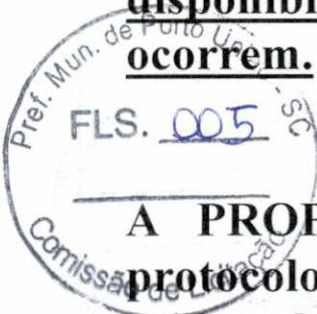
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração (Anexo A) no envelope Proposta ou Habilitação.

- **A PROPONENTE** deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Programa Betha Auto Cotação a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)

O envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação e o envelopes nº 02 contendo a proposta de preços escrita e o CD ou PEN DRIVE, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal. Obrigatoriamente a proponente deverá trazer também em PEN DRIVE ou CD a proposta de preços (utilizando o programa Betha Auto Cotação)

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**

**A PROPONENTE** deverá atentar-se para o horário de protocolo dos envelopes, visto que a Prefeitura está utilizando protocolo eletrônico.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0\*\*/2019

CONCORRÊNCIA N.º 0\*\*/2019

#### 1. PREÂMBULO

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela o Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2019 às \*\*\*\*:\*\*\* horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR OFERTA**.

**1.2** - O recebimento dos envelopes n.º 01 , contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as \*\*\*:\*\*\* horas do dia \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2019 , no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

**1.3** - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às \*\*:\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2019. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto: **PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICO NO TERMINAL RODOVIÁRIO E TERMINAL URBANO DE PORTO UNIÃO**, conforme segue:

ITEM 01 – ESPAÇO 01 – TERMINAL RODOVIÁRIO E URBANO – SISTEMA DE SOM AMBIENTE.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

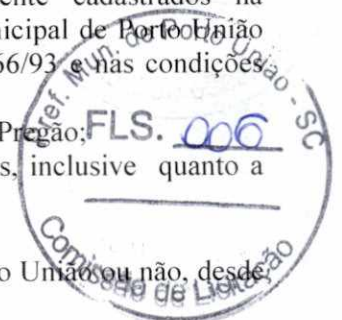
**3.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e suas condições previstas neste edital, que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

**3.1.4** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**3.2** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**3.2.1** – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

**4.1** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo "A", com firma reconhecida a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO** a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação - PESSOA JURÍDICA - deverá conter:

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo "B"** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo "C"** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **anexo "G"** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).
- h) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade (modelo constante do **anexo "H"** do Edital).

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente (devidamente assinada pelo responsável pela empresa), comprovando que tem conhecimento da localização onde será desenvolvido o trabalho.

### 5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O balanço patrimonial deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

- b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.6** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.1.7** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação, deverão ser apresentados por processo de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO H DESTA EDITAL** (exigido no item 5.1.1 alínea “h”). Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.3 - As declarações, deverão ser assinadas pelo proponente.

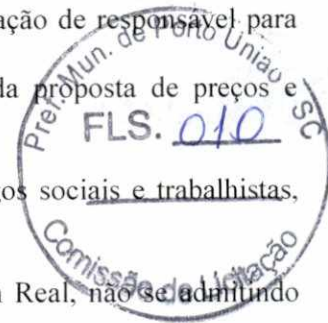
## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Preço mensal, respeitando o preço **MÍNIMO** estabelecido no **item 8** deste Edital, sendo que neste valor já está incluso a quota de iluminação, energia, conservação e limpeza ;
- b) emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o sistema Betha auto cotação, a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital.
- c) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- d) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- e) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, para a execução do objeto licitado.

**6.3** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em seção pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha por folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MAIOR OFERTA**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - O valor constante da proposta de preços escrita e a constante no CD ou PEN DRIVE deverá ser a mesma (R\$), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

### 8. PREÇO MÍNIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor mínimo admitido para este certame, conforme segue:

ITEM 01 – ESPAÇO 01 – R\$ 300,00 (trezentos reais) MENSAIS.

### 9. PRAZOS, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO

9.1 - O prazo de vigência da permissão de uso será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Permissão de Uso, podendo ser rescindido a qualquer momento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**9.2** - A Permissionária será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da utilização espaço, respondendo por si e por seus sucessores.

**9.3** – Cabe à Permissionária a responsabilidade sobre todo o sistema de som, desde a instalação, manutenção e todo o aparato que fará uso, sendo seus próprios equipamentos, responsabilizando-se por todo trabalho desenvolvido e todas as despesas decorrentes, não recaindo sobre a municipalidade qualquer espécie de ônus;

**9.4** – Não poderá a Permissionária realizar qualquer tipo de obra nos espaços sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Esporte ou Secretaria Municipal de Planejamento;

**9.5** - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, rescindir-se-á automaticamente o Termo de Permissão de Uso, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

## 10. ADJUDICAÇÃO

**10.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Permissão de Uso em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

**10.2** - A Prefeitura Municipal de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Termo de Permissão de Uso no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**11.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

## 12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**12.1** - Os preços ofertados serão reajustados de acordo com a variação do IGPM, a cada 12 (doze) meses.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** - Os pagamentos serão efetuados através de boletos emitidos pelo Departamento de Tributação, com vencimento até o 15º dia de cada mês.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**13.2** - O atraso no pagamento acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valo a ser recolhido.

### 14. RECURSOS

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

**15.2** - O valor a ser atribuído ao Termo de Permissão de Uso será aquele resultante da proposta vencedora.

**15.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**15.4** - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**15.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**15.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**15.8** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**15.9** - A Prefeitura Municipal está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**15.10** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**15.11** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**15.12** - O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

**15.13** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

### 16. CASOS OMISSOS

**16.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**16.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

### 17. ANEXOS DO EDITAL

**17.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO;
- F) MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO;
- G) MODELO DECLARAÇÃO PARLAMENTAR;
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

Porto União – SC, \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.



**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 623/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**CONCORRÊNCIA N.º 0\*\*/2019**

**ANEXO “A”**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 00\*/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 0\*\*/2019

ANEXO “B”

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 0\*\*/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 0\*\*/2019

### ANEXO “C”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2019  
Concorrência n.º 0\*\*/2019

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 0\*\*/2019

ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º 0\*\*/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**CONCORRÊNCIA N.º 0\*\*/2019**

**ANEXO “E”**

**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

### **TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO \*\*\*/2019**

Prefeitura Municipal de Porto União, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \*\*\*\*\*, doravante denominada PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 60 (Sessenta) meses, de um espaço destinado à exploração exclusiva *SISTEMA DE SOM AMBIENTE* térreo onde funciona no Terminal Urbano e na Rodoviária de Porto União, neste Município, à empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º \*\*\*\*\*, com sede na cidade de Porto União/SC, através de seu Representante legal, Sr. \*\*\*\*\*, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Espaço acima descrito, será destinado exclusivamente à exploração de comércio, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer as condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso n.º \*\*\*/2018, assinado pelo Permissionário.

**Parágrafo Primeiro** - Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

O Valor mensal da Permissão de Uso serão discriminados no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

O valor mensal de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso serão reajustadas anualmente, com base no índice no IGPM.

#### **CLAUSULA QUARTA**

O Permitente poderá fazer administrativamente ou judicialmente a revisão dos valores pago pelo Permitente, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Para fins, do acima disposto, será levado em consideração o valor de aluguel para locações comerciais de imóveis situados na mesma região do bem permissionado.

**Parágrafo Segundo** - Constatado a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subsequente ao que se realizar a revisão.

#### **CLAUSULA QUINTA**

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de firmamento deste instrumento, podendo ser rescindido a qualquer momento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CLAUSULA SEXTA

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

**Parágrafo Único** - Ficarà a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a - alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao imóvel ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
- b - dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do Permissionário;
- c - inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d - transferência da Permissão de uso;
- e - atraso superior a 30 ( trinta ) dias no pagamento da Permissão de Uso e demais quotas.

### CLAUSULA SETIMA

**Parágrafo Primeiro** - A Permissionária será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da utilização espaço, respondendo por si e por seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** – Cabe à Permissionária a responsabilidade sobre todo o sistema de som, desde a instalação, manutenção e todo o aparato que fará uso, sendo seus próprios equipamentos, responsabilizando-se por todo trabalho desenvolvido e todas as despesas decorrentes, não recaindo sobre a municipalidade qualquer espécie de ônus;

**Parágrafo Terceiro** – Não poderá a Permissionária realizar qualquer tipo de obra nos espaços sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Esporte ou Secretaria Municipal de Planejamento;

**Parágrafo Quarto** - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, rescindir-se-á automaticamente o Termo de Permissão de Uso, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

### CLAUSULA OITAVA

Tem o permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso.

### CLAUSULA NONA

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário, ficam incorporadas ao imóvel ora cedido, renunciando o Permissionário, a qualquer indenização ou a retenção, seja a que título for.

Porto União - SC, \*\* de \*\*\*\* de 2019

FLS. 021

\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 0\*\*/2019

ANEXO “F”

### MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 0\*\*/2019 QUE \*\*\*\*\* , ASSINA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.**

\*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ do MF sob o n.º \*\*\*\*\* , com sede na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na avenida Getúlio Vargas, através de sua representante legal, Sr. \*\*\*\*\* , assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 0\*\*/2019, referente ao espaço destinado a instalação \*\*\*\*\* , localizado no Terminal Rodoviário de Porto União, neste município, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O Permissionário pagará ao Permitente PARCELA MENSAL DE PERMISSÃO DE USO, sendo que nesta já se encontra incluso (somente para os itens 01, 02 e 03 do Edital):

- a) Quota de Iluminação (QI);
- b) Quota de Conservação e Limpeza (QCL);
- c) Quota de Energia (QE);

**PARAGRAFO ÚNICO** – O valor das respectivas quotas serão pagas conjuntamente com o valor da respectiva Permissão de Uso

#### CLÁUSULA TERCEIRA

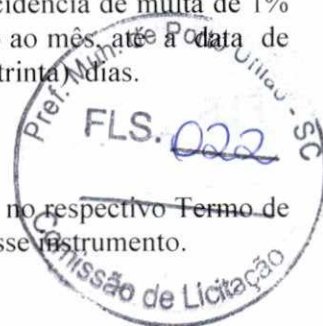
O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, a PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 10 do mês subseqüente.

#### CLÁUSULA QUARTA

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valor a ser recolhido devido ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária ) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

### CLÁUSULA OITAVA

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário.

### CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

- A) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade;
- B) manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- C) solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
- D) sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
- E) pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.
- F) manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;
- G) cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
- H) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;
- I) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;
- J) não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto ao Terminal Urbano e Rodoviária Municipal de Porto União;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

K) é facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

### CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Manter o estabelecimento comercial funcionando em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, sendo os valores reajustados de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2019.

\_\_\_\_\_  
Permitente

\_\_\_\_\_  
Permissionário

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CONCORRÊNCIA N.º 00\*/2019

#### ANEXO “G”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

### CONCORRÊNCIA N.º 00\*/2019

#### ANEXO “H”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – CONCORRÊNCIA n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



**Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin**

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n.º 623/2019).

Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União – SC

**Ref.: Processo Licitatório n.º 017/2019.  
Modalidade Concorrência n.º 003/2019.**

**PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Concorrência, com adjudicação adotando o critério de maior oferta, destinado à permissão de uso dos espaços públicos no Terminal Rodoviário e Terminal Urbano de Porto União.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (concorrência, tipo “menor preço por empreitada global”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

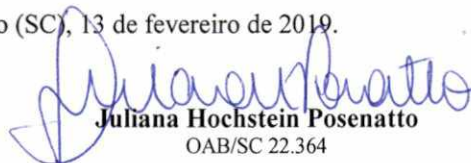
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **30 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso I, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 13 de fevereiro de 2019.

  
**Juliana Hochstein Posenatto**  
OAB/SC 22.364





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

**OBJETO: PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO E TERMINAL URBANO DE PORTO UNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DE SOM AMBIENTE.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e baixar no seu computador o programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração (Anexo A) no envelope Proposta ou Habilitação.

- **A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Programa Betha Auto Cotação a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)**

**O envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação e o envelopes nº 02 contendo a proposta de preços escrita e o CD ou PEN DRIVE, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal. Obrigatoriamente a proponente deverá trazer também em PEN DRIVE ou CD a proposta de preços (utilizando o programa Betha Auto Cotação)**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**

**A PROPONENTE deverá atentar-se para o horário de protocolo dos envelopes, visto que a Prefeitura está utilizando protocolo eletrônico.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

#### 1. PREÂMBULO

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela o Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA no **dia 19 de março de 2019 às 09:00** horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR OFERTA**.

**1.2** - O recebimento dos envelopes n.º 01 , contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia 19 de março de 2019** , no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

**1.3** - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **09:00 horas do dia 19 de março de 2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto: **PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO E TERMINAL URBANO DE PORTO UNIÃO**, conforme segue:

ITEM 01 – ESPAÇO 01 – TERMINAL RODOVIÁRIO E URBANO – SISTEMA DE SOM AMBIENTE.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital, que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

**3.1.4** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

3.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 – Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma.

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1 Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo "A", com firma reconhecida a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018.

**DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO** a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo "B"** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo "C"** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **anexo "G"** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).
- h) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade (modelo constante do **anexo "H"** do Edital).

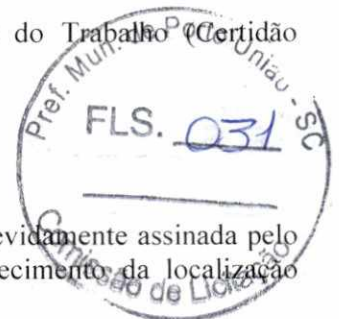
### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente (devidamente assinada pelo responsável pela empresa), comprovando que tem conhecimento da localização onde será desenvolvido o trabalho.

### 5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O balanço patrimonial deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

- b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$



**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.6** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.1.7** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação, deverão ser apresentados por processo de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO H DESTE EDITAL** (exigido no item 5.1.1 alínea “h”). Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.3 - As declarações, deverão ser assinadas pelo proponente.

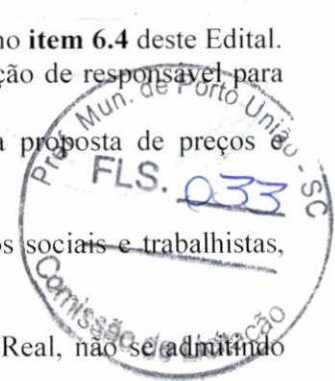
## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Preço mensal, respeitando o preço **MÍNIMO** estabelecido no **item 8** deste Edital, sendo que neste valor já está incluso a quota de iluminação, energia, conservação e limpeza ;
- b) emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o sistema Betha auto cotação, a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital.
- c) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- d) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- e) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, para a execução do objeto licitado.

**6.3** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em seção pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha por folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MAIOR OFERTA**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - O valor constante da proposta de preços escrita e a constante no CD ou PEN DRIVE deverá ser a mesma (R\$), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

## 8. PREÇO MÍNIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o **VALOR MÍNIMO ADMITIDO** para este certame, conforme segue

ITEM 01 – ESPAÇO 01 – R\$ 300,00 (trezentos reais) MENSAIS.

## 9. PRAZOS, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO

9.1 - O prazo de vigência da permissão de uso será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Permissão de Uso, podendo ser rescindido a qualquer momento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**9.2** - A Permissionária será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da utilização espaço, respondendo por si e por seus sucessores.

**9.3** – Cabe à Permissionária a responsabilidade sobre todo o sistema de som, desde a instalação, manutenção e todo o aparato que fará uso, sendo seus próprios equipamentos, responsabilizando-se por todo trabalho desenvolvido e todas as despesas decorrentes, não recaindo sobre a municipalidade qualquer espécie de ônus;

**9.4** – Não poderá a Permissionária realizar qualquer tipo de obra nos espaços sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Esporte ou Secretaria Municipal de Planejamento;

**9.5** - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, rescindir-se-á automaticamente o Termo de Permissão de Uso, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

## 10. ADJUDICAÇÃO

**10.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Permissão de Uso em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

**10.2** - A Prefeitura Municipal de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Termo de Permissão de Uso no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**11.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

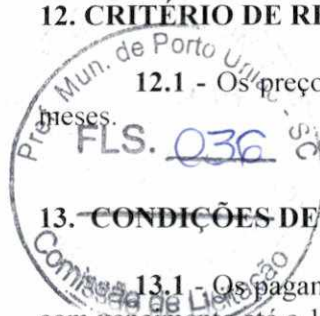
**11.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

## 12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**12.1** - Os preços ofertados serão reajustados de acordo com a variação do IGPM, a cada 12 (doze) meses.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** - Os pagamentos serão efetuados através de boletos emitidos pelo Departamento de Tributação, com vencimento até o 15º dia de cada mês.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**13.2** - O atraso no pagamento acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valo a ser recolhido.

### 14. RECURSOS

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

**15.2** - O valor a ser atribuído ao Termo de Permissão de Uso será aquele resultante da proposta vencedora (maior proposta).

**15.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**15.4** - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**15.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**15.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**15.8** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**15.9** - A Prefeitura Municipal está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**15.10** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**15.11** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**15.12** - O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

**15.13** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

### 16. CASOS OMISSOS

**16.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**16.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

### 17. ANEXOS DO EDITAL

**17.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO;
- F) MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO;
- G) MODELO DECLARAÇÃO PARLAMENTAR;
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

Porto União – SC, 13 de fevereiro de 2019.



  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 623/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

ANEXO “A”

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 00\*/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

ANEXO “B”

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 0\*\*/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

#### ANEXO “C”

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2019

Concorrência n.º 0\*\*/2019

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º 0\*\*/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

#### ANEXO “E”

#### MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

#### TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO \*\*\*/2019

Prefeitura Municipal de Porto União, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \*\*\*\*\*, doravante denominada PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 60 (Sessenta) meses, de um espaço destinado à exploração exclusiva *SISTEMA DE SOM AMBIENTE* térreo onde funciona no Terminal Urbano e na Rodoviária de Porto União, neste Município, à empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º \*\*\*\*\*, com sede na cidade de Porto União/SC, através de seu Representante legal, Sr. \*\*\*\*\*, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Espaço acima descrito, será destinado exclusivamente à exploração de comércio, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer as condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso n.º \*\*\*/2018, assinado pelo Permissionário.

**Parágrafo Primeiro** - Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O Valor mensal da Permissão de Uso serão discriminados no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

#### CLAUSULA TERCEIRA

O valor mensal de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso serão reajustadas anualmente, com base no índice no IGPM.

#### CLAUSULA QUARTA

O Permitente poderá fazer administrativamente ou judicialmente a revisão dos valores pago pelo Permitente, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Para fins, do acima disposto, será levado em consideração o valor de aluguel para locações comerciais de imóveis situados na mesma região do bem permissionado.

**Parágrafo Segundo** - Constatado a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subsequente ao que se realizar a revisão.

#### CLAUSULA QUINTA

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de firmamento deste instrumento, podendo ser rescindido a qualquer momento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CLAUSULA SEXTA

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

**Parágrafo Único** - Ficarà a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a - alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao imóvel ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
- b - dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do Permissionário;
- c - inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d - transferência da Permissão de uso;
- e - atraso superior a 30 ( trinta ) dias no pagamento da Permissão de Uso e demais quotas.

### CLAUSULA SETIMA

**Parágrafo Primeiro** - A Permissionária será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da utilização espaço, respondendo por si e por seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** – Cabe à Permissionária a responsabilidade sobre todo o sistema de som, desde a instalação, manutenção e todo o aparato que fará uso, sendo seus próprios equipamentos, responsabilizando-se por todo trabalho desenvolvido e todas as despesas decorrentes, não recaindo sobre a municipalidade qualquer espécie de ônus;

**Parágrafo Terceiro** – Não poderá a Permissionária realizar qualquer tipo de obra nos espaços sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Esporte ou Secretaria Municipal de Planejamento;

**Parágrafo Quarto** - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, rescindir-se-á automaticamente o Termo de Permissão de Uso, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

### CLAUSULA OITAVA

Tem o permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso.

### CLAUSULA NONA

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário, ficam incorporadas ao imóvel ora cedido, renunciando o Permissionário, a qualquer indenização ou a retenção, seja a que título for.

Porto União, SC, \*\* de \*\*\*\* de 2019





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

ANEXO “F”

### MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 0\*\*/2019 QUE \*\*\*\*\* , ASSINA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.**

\*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ do MF sob o n.º \*\*\*\*\* , com sede na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na avenida Getúlio Vargas, através de sua representante legal, Sr. \*\*\*\*\* , assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 0\*\*/2019, referente ao espaço destinado a instalação \*\*\*\*\* , localizado no Terminal Rodoviário de Porto União, neste município, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O Permissionário pagará ao Permitente PARCELA MENSAL DE PERMISSÃO DE USO, sendo que nesta já se encontra incluso (somente para os itens 01, 02 e 03 do Edital):

- a) Quota de Iluminação (QI);
- b) Quota de Conservação e Limpeza (QCL);
- c) Quota de Energia (QE);

**PARAGRAFO ÚNICO** – O valor das respectivas quotas serão pagas conjuntamente com o valor da respectiva Permissão de Uso

#### CLÁUSULA TERCEIRA

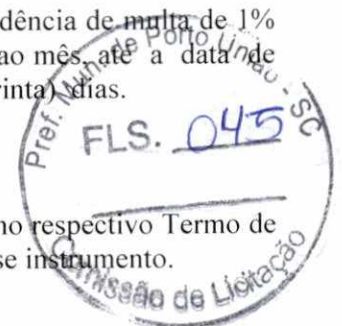
O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, a PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 10 do mês subseqüente.

#### CLÁUSULA QUARTA

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, acarretará incidência de multa de 1% ao mês e juros de 0,33 % ao dia até o limite de 20%, ao valo a ser recolhido devido ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária ) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

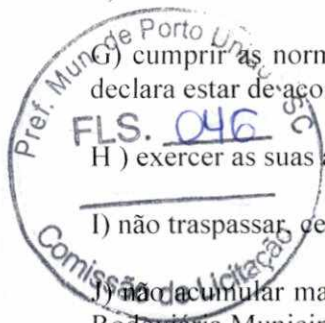
### CLÁUSULA OITAVA

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário.

### CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

- A) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade;
- B) manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- C) solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
- D) sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
- E) pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.
- F) manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;
- G) cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
- H) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;
- I) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;
- J) não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto ao Terminal Urbano e Rodoviária Municipal de Porto União;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

K) é facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

### CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Manter o estabelecimento comercial funcionando em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, sendo os valores reajustados de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2019.

\_\_\_\_\_  
Permitente

\_\_\_\_\_  
Permissionário

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

**CONCORRÊNCIA N.º 003/2019**

**ANEXO “G”**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

**CONCORRÊNCIA N.º 003/2019**

**ANEXO “H”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – CONCORRÊNCIA n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019  
PROCESSO N.º 20/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 03/2019, que tem por objeto a Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados à população em geral do Município; em favor da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ n.º 03.776.284/0028-10, com o Valor Global de R\$ 27.432,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados à população em geral do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADO (A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ n.º 03.776.284/0028-10.

VALOR TOTAL: R\$ 27.432,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2019.

TERMO DE CONTRATO: 14/2019 - Sequência 5043.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (12/02/2019 a 11/02/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "XIII" da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de fevereiro de 2019.

Hilton Santin Roveda - Prefeito

## Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº 011/2019  
DISPENSA Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar de Revisão 40.000km em veículo Micro-Ônibus Volkswagen B-160 Placas BCH 4746, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 13/02/2019 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente: A M PERDONCINI EIRELI EPP/CNPJ: 15.426.878/0001-60, com o valor de R\$ 918,37 (noventa e dez reais e trinta e sete centavos). Publique-se. Porto Vitória, 13 de fevereiro de 2019.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB

TERMO ADITIVO Nº 0007/2019 (91)  
DO CONTRATO Nº 0001/2016 (11)  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015  
PROCESSO Nº 12/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADA(S): CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto ora contratado ficará reajustado em R\$ 145.264,77 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2019.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB

TERMO ADITIVO Nº 0006/2019 (90)  
DO CONTRATO Nº 0001/2016 (11)  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015  
PROCESSO Nº 12/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADA(S): CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 0001/2016 (11) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 03/02/2019 e a terminar em 02/02/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2019.

## Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** Vai contar com boas energias. Se surgir a chance de passar ou fazer uma viagem rápida, vá em frente! Deixe assuntos polêmicos de lado. Cor: creme.

**Touro:** Tudo bem no setor financeiro. Mesmo assim, pense bem antes de comprar algo ou emprestar dinheiro a alguém. Preste atenção ao seu sexto sentido. Cor: azul.

**Gêmeos:** Você sabe o que quer e não vai desistir facilmente dos seus planos, mas não deixe que isso desgaste sua imagem no trabalho. Procure agir nos bastidores. Cor: vermelho.

**Câncer:** Sua disposição para cuidar das tarefas de rotina pode surpreender. Mantenha seus objetivos e planos em segredo. Sua intuição se torna mais aguçada. Cor: preto.

**Leão:** Podem surgir boas oportunidades de crescimento na profissão. As amizades ganham destaque, mas a tensão irá desgastar alguns relacionamentos. Cor: azul-claro.

**Virgem:** Apesar da sua ambição, atritos com os colegas de trabalho podem atrasar seu progresso. Equilibre melhor seu tempo entre a carreira e o pessoal de casa. Cor: lilás.

**Libra:** As mudanças estão favorecidas, seja no trabalho, na aparência ou nos planos a longos prazos. Ótimas energias para encerrar um ciclo e iniciar algo novo. Cor: preto.

**Escorpião:** O desejo de se arriscar no serviço deve crescer. Mas talvez não seja o momento ideal para uma mudança de cargo ou emprego. Marte favorece o trabalho. Cor: prata.

**Sagitário:** Sua disposição para o trabalho deve causar uma ótima impressão nos colegas. Vai sobrar energia até para cuidar melhor da saúde e se exercitar. Cor: vermelho.

**Capricórnio:** Hoje, trabalho feito nos bastidores pode ser a melhor opção. É melhor não confiar demais nos colegas e evitar falar demais. Marte agita a paquera. Cor: branco.

**Aquário:** No trabalho, poderá contar com o seu carisma para melhorar o convívio com colegas e clientes. Astral favorável para fazer alguns reparos em casa. Cor: roxo.

**Peixes:** Use bons argumentos para convencer clientes ou colegas a fazerem o que você deseja. Mas o excesso de dedicação ao trabalho pode deixar a família chateada. Cor: cinza.

## Previsão do tempo

Fonte: Wale

Mínima: 14° | Máxima: 25°

Manhã: Sol, com muitas nuvens

Tarde: Pancadas de Chuva

Noite: Pancadas de Chuva

## Novelas

ESPELHO DA VIDA

A guarda se revolta contra Isabel e a ameaça, mas André liberta a moça. Marcelo afirma a Alain que investigará documentação do casamento de Julia. Alain acredita que Isabel possa ter dopado Cris. Alain discute com Isabel, e Priscilla fica magoada com o pai. Graça afirma a Cris/Julia que ela e Danilo ficarão juntos em outra vida. Eugênio leva Henrique para visitar Piedade e Alberta. Cris/Julia sente-se mal e desmaia nos braços de Danilo.

VERÃO

Raimundo se sensibiliza com as palavras de Cássia de Janaina. Mercedes chantageia Herculano e afirma ter quitado a dívida do empresário com Cerqueira. Janaina fica surpresa quando Raimundo a procura. Dandara fala mal do dono da PopTV para Patrick, sem imaginar que Quinzinho é o empresário. O elétrico desconfia do jeito de Quinzinho, que se enrola com mentiras e se diz pobre. Herculano vai à casa de João e se depara com Janaina. Manu e João têm sua noite de amor.

O SÉTIMO GUARDIÃO

Feijão se finge de doente para Louise. Gabriel fica abalado ao ver Luz com Júnior e Eurico. Luz vai ao casamento à procura de Gabriel e desmaia ao ver Murilo. Valentina se descontrola quando Eurico informa o resultado da audiência.

Rivalda tenta se insinuar para Walid, mas Diana atrapalha. Bebeto recebe uma carta para fazer um teste em uma academia de dança. Lourdes Maria se encanta com os computadores que chegam para a loja de turismo. Valentina procura Eurico e Marilda.

## Nível do Rio Iguaçu

1,75

17 horas de ontem

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## Súmula de Concessão de Licença de Operação (CLO).

MADEIREIRA TERESKA LTDA - ME, CNPJ 19.356.354/0001-00, torna público que foi concedido junto ao IAP à Renovação da Licença de Operação (RLO) para a MADEIREIRA TERESKA, localizada no Município de União da Vitória - PR, na Rua Marechal Deodoro, 2222, Rocio, CEP 84.610-000.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## Súmula de Requerimento de Renovação da Licença de Operação (RLO).

MADEIREIRA TERESKA LTDA - ME, CNPJ 19.356.354/0001-00, torna público que irá requerer junto ao IAP a renovação da licença de operação (RLO) para a MADEIREIRA TERESKA localizada no Município de União da Vitória - PR, na Rua Marechal Deodoro, 2222, Rocio, CEP 84.610-000.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## Súmula de Requerimento de Licença de Ambiental Simplificada (LAS)

MADEIRA E ALUMÍNIO 2A, CNPJ: 29.224.543/0002-55, torna público que irá requerer junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) o Pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Empacotamento e Comércio de Carvão Vegetal, localizado no Município de União da Vitória - PR, endereço: Rua Modestina Bordignon Thiel, 65, Bairro: Jardim Roseira, CEP 84.605-422.



**BORTOLINI & FLENIK**  
Advogados

- CRIMINAL
- TRIBUNAL DO JÚRI
- JUSTIÇA MILITAR
- CÍVEL
- FAMÍLIA
- TRABALHISTA

(42) 3524-7094

PRÇA ALVIR RIESEMBERG, ESQUINA COM ALMIRANTE BARROSO, 137 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação - LO nº 5309 do seguinte empreendimento: Atividade: Sistema de Esgotamento Sanitário - Coleta, tratamento e disposição final de esgoto doméstico. Endereço: Linha Iguaçu s/nº. Município: Cruz Machado. Validade: 29/09/2023.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação - LO nº 24816 do seguinte empreendimento: Atividade: Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Vila Americana. Endereço: Avenida Antônio Bizinelli s/nº. Município: São Mateus do Sul. Validade: 30/04/2020.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação - LO nº 20086 do seguinte empreendimento: Atividade: Sistema de Esgotamento Sanitário. Endereço: Prologamento da Avenida Getúlio Vargas, s/nº. Município: General Carneiro. Validade: 30/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 016/2019 - Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição de medicamento, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 28 de fevereiro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2019.

Eiseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 017/2019  
Extrato de Edital de Concorrência 003/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por maior oferta, para permissão de uso dos espaços públicos no terminal rodoviário e terminal urbano de Porto União, para instalação de som ambiente. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de março de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2019.

Eiseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

COPA DO BRASIL

# Brusque empata com Atlético-GO e dá adeus à competição

Jogando em casa, time catarinense fica no 1 a 1 com o Dragão e é eliminado do torneio nacional

**NATHAN NEUMANN**  
nathanneumann@somosnsc.com.br

O sonho da Copa do Brasil teve que ser adiado mais uma vez para o time do Brusque. O empate em 1 a 1 com o Atlético-GO ontem à noite, no Estádio Augusto Bauer, favoreceu a equipe visitante, que avançou à segunda fase. Apesar da eliminação, nem tudo foi tristeza para os 1.872 torcedores que compareceram ao estádio.

A equipe do Brusque chegou a ficar na frente no placar. Aos 45 minutos do primeiro tempo, o artilheiro Hélio Paraíba ganhou de dois zagueiros do time goiano, ajeitou a bola e tocou na saída do goleiro Kozlinski, para abrir o placar.

Já na segunda etapa, o time do Vale teve dificuldades em acertar os passes nas jogas que poderiam originar oportunidades boas de gol, que poderiam matar o jogo. O empate bastava para a equipe de Goiás, que conseguiu. Em um contra-ataque, aos 24 minutos, a defesa do Brusque se desorganizou e André Luis sobrou sozinho para receber a bola na entrada do gol e deixar tudo igual.

## ATLÉTICOS SE ENFRENTAM

Com o resultado, o Atlético-GO avança para a segunda fase da Copa do Brasil e vai pegar o Atlético-CE, fora de casa. Será



Brusque saiu na frente, mas levou empate na segunda etapa

o embate entre dois times que despacharam clubes de SC, já que a equipe do Ceará havia eliminado o Joinville.

### SERVIÇO

No domingo, às 17h, o Brusque enfrenta o Avaí, terceiro colocado, na Ressacada, pelo Estadual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 017/2019  
Extrato de Edital de Concorrência 003/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por maior oferta, para permissão de uso dos espaços públicos no terminal rotatório e terminal urbano do Porto União, para instalação de som ambiente. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de março de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Pedro Anchieta, 126, e-mail [licita@portouniao.sc.gov.br](mailto:licita@portouniao.sc.gov.br) ou [licita@portouniao.sc.gov.br](mailto:licita@portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2019.  
Eliane Mibach,  
Prefeito Municipal.

**FENASERHTT** CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

Ficam as empresas do segmento econômico de prestação de serviços de bombeiros profissionais civis, bombeiros de aeródromo, Salva Viduas e Socorristas, com base territorial no Estado de Santa Catarina, e considerando que até o presente momento não existe sindicato patronal correspondente a esta categoria, estando nesta oportunidade sendo representadas pela Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirização - FENASERHTT, convocadas a se reunirem em Assembleia Geral às 10h00, no dia 21 de fevereiro de 2019, no Hotel Blue Tree Towers Joinville, Avenida Juscelino Kubitschek, 300, Centro, Joinville/SC - Sala AMETISTA, localizada no 1º andar - anexo ao restaurante a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia:** a) Outorga de Poderes à Diretoria Executiva da FENASERHTT - Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado, para negociar com o Sindicato dos Bombeiros Profissionais Civis, Bombeiros Aeródromo, Salva Viduas e Socorristas do Estado de Santa Catarina a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, bem como, se necessário instalar Comissão Coletiva. Em cumprimento aos preceitos estatutários, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de maioria absoluta das empresas do segmento correspondente a esta categoria, e em segunda convocação com qualquer número de empresas. Não havendo quórum no horário acima, a Assembleia Geral será instalada em segunda convocação às 10h15 com qualquer número de presentes.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019. **Vander Moraes** - Presidente

**LEILÃO ONLINE** Extrato do Edital Extrajudicial Unificado e Notificações - Lei 9.514/1997

O SICOOB MAXICRÉDITO, CNPJ: 78.825.270/0001-29, faz saber que a Plataforma Online de Vendas Públicas [www.LeiloeiroPublico.com.br](http://www.LeiloeiroPublico.com.br) através do Assistente Técnico, Sr. Rodolfo Schöntag, Matrícula AAR/263 realizará Leilões Extrajudiciais e Notificações nos termos da Lei 9.514/1997, exclusivamente Online.

**1ª Data Formal: 26/02/2019: 15h | 2ª Data Formal: 13/03/2019: 15h**

**LOTE 1 BRUSQUE (SC):**

Terreno com 282 m² localizado na Rua Rubens Henrique de Oliveira, s/n, Bateas, Brusque / SC, Matrícula Imobiliária: 50.651 (ORI de Brusque/SC); Terreno com 282 m² localizado na Rua Bela Vista, s/n, Bateas, Brusque / SC, Matrícula Imobiliária: 50.656 (ORI de Brusque/SC).

Lance Mínimo 1º Leilão 15h: R\$ 86.465,30 | Lance Mínimo 2º Leilão 15h: R\$ 160.676,34

**LOTE 2 BRUSQUE (SC):**

Terreno com 23.200,00 m² localizado na Rodovia Antonio Heil, nº, Nova Brasília, Brusque / SC, Matrícula Imobiliária: 53.818 (ORI de Brusque/SC).

Lance Mínimo 1º Leilão 15h: R\$ 1.401.309,65 | Lance Mínimo 2º Leilão 15h: R\$ 1.958.940,26

[www.LeiloeiroPublico.com.br](http://www.LeiloeiroPublico.com.br) (47) 9994.1234 SICOOB

**DC**  
DIÁRIO CATARINENSE

Escolha um jornal de grande circulação

Pref. Mun. de Porto União

FLS. 050

PARA ANUNCIAR LIGUE:

48 3216 3923  
48 3216 3867

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - VISAN  
REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Geral da VISAN torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2019 - VISAN. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E CORRELATOS DE FORMA PARCELADA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 26/02/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br). 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 13 de fevereiro de 2019.  
**SANDRO ANTONIO CAREGNATO**  
Diretor Geral

**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**  
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 932/SMA/DSLC/2018**

A Secretária Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital e a planilha orçamentária da Concorrência nº 932/SMA/DSLC/2018 sofreram retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br). Os anexos permanecem disponíveis na Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 303, Florianópolis/SC. Informa-se, ainda, que o limite para a entrega dos envelopes será às 13h50min do dia 19/03/2019. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC.

A Comissão

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 840,00.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO E RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019**

Pelo presente Edital a Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde do Estado de Santa Catarina, entidade de segundo grau com abrangência no Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.972.728/0001-54, e os Sindicatos abaixo, a saber: Sindicato dos Trabalhadores na Saúde de Chapecó, CNPJ: 73.437.798/0001-32; Sindicato dos Trabalhadores na Saúde de Criciúma, CNPJ 83.595.421/0001-04; Sindicato dos Trabalhadores na Saúde de Caçador, CNPJ: 03.078.294/0001-62; Sindicato dos Trabalhadores na Saúde de Florianópolis, CNPJ: 83.922.029/0001-28; Sindicato dos Empregados na Saúde de Itajaí, CNPJ: 83.825.257/0001-00; Sindicato dos Empregados na Saúde de Blumenau, CNPJ 82.624.982/0001-57; Sindicato dos Empregados na Saúde de Joazeiro, CNPJ 80.626.781.0001-63; Sindicato dos Empregados na Saúde de Tubarão, CNPJ 83.868.752.0001-04; Sindicato dos Empregados na Saúde de Joinville, CNPJ 83.628.628.0001-03; Sindicato dos Empregados na Saúde de Lages, CNPJ 83.879.555.0001-99, e atendendo ao que dispõe o Art. 605 da CLT, e conforme Art. 9º, inciso IV, da Constituição Federal, Artigos. 545 § único, 578, 579, 582 e 603 da CLT, Art. 7º, Lei nº 11.648/2008, da Convenção 95 da OIT, da Nota Técnica nº 02 de 20/10/2018, da CONASS - SINDT, Portaria MTB/GM nº 3.233 de 29/12/1963 e disposições estatutárias, COMUNICA ao empregado e entes prestadores de Serviços de Saúde Públicos e Privados estabelecidos nos seus municípios compreendida em todos os municípios do Estado de Santa Catarina, que deverão apresentar na folha de pagamento de seus empregados e servidores, relativos ao mês de março de 2019, e nos meses subsequentes conforme contratação, referente a Contribuição Sindical, deliberada em Assembleia Geral de Trabalhadores com autorização prévia e expressa do descrito em dia de trabalho no mês de março de 2019, e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2019, nos estabelecimentos financeiros credenciados, Florianópolis, 13 de fevereiro de 2019.

Gleber Ricardo da Silva Candido - Presidente

**CHAMADA PÚBLICA 003/2019**

Publicação Nº 1911811

**CHAMADA PÚBLICA 003/2019**

A Secretaria Municipal da Educação, comunica que encontra-se abertas inscrições para chamada pública, para cadastro de reserva, para Professor Docente. As inscrições acontecerão no dia 19 de fevereiro de 2019, terça-feira das 8 horas às 9 horas, no Departamento de RH da Secretaria Municipal da Educação e a chamada deverá obedecer aos seguintes critérios, e seguinte ordem de formação do profissional.

**CADASTRO DE RESERVA, PARA O SEGUINTE CARGO:**

· Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Educação de Jovens e Adultos (EJA) 2º Segmento – Disciplina de Língua Inglesa;

**CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA VAGA**

· Diploma e Histórico Escolar de Graduação nível Superior de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Inglês

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

· Maior Idade;  
· Número de Filhos.

Obs. Os interessados deverão comparecer com os documentos originais que comprovem sua habilitação na área (diploma, declaração, histórico escolar, certidão de nascimento dos filhos e RG).

Porto União, 13 de fevereiro de 2019.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
Secretária Municipal da Educação

**DECRETO Nº 631/2019**

Publicação Nº 1912154

DECRETO Nº 631, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.534, de 07 de junho de 2018 (LDO) e 4.566, de 29 de novembro de 2018 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação orçamentária a seguir especificada, o valor de R\$ 16.221,41 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos):

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2118 – Creches		
MODALIDADE	3390 – 31170 – Aplicações Diretas	58	16.221,41
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		16.221,41

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro ocorrido em exercícios anteriores, na respectiva Fonte de Recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 05 de fevereiro de 2019.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL

Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

**EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2019**

Publicação Nº 1911131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 017/2019

**Extrato de Edital de Concorrência 003/2019**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por maior oferta, para permissão de uso dos espaços públicos no terminal rodoviário e terminal urbano de Porto União, para instalação de som ambiente. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de março de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 1911135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 016/2019 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição de medicamento, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" até às 08h00min do dia 28 de fevereiro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 1911577

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 - EDUCAÇÃO

Caracterização da Situação: O Município pretende adquirir Livros Didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal, visando a melhoria na qualidade de vida dos educandos no Núcleo de Educação Infantil Arco Íris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança e Núcleo Educacional São Bernardo do Campo. O Programa Escola de Inteligência - Educação Sócio emocional, tem o objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para trabalhar com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidas aproximadamente 239 (duzentas e trinta e nove) crianças da Educação Infantil e Fundamental, sendo que o Município de Porto União será pioneiro no Planalto Norte.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de Livros Didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal, visando a melhoria na qualidade de vida dos educandos no Núcleo de Educação Infantil Arco Íris, Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança e Núcleo Educacional São Bernardo do Campo. O Programa Escola de Inteligência - Educação Sócio emocional, tem o objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para trabalhar com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidas aproximadamente 239 (duzentas e trinta e nove) crianças da Educação Infantil e Fundamental, sendo que o Município de Porto União será pioneiro no Planalto Norte.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Inteligência Educacional, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04 em razão que esta possui a Carta de Exclusividade do Programa Escola de Inteligência, emitido pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 53.775,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais), neste valor está incluído os livros didáticos, material para os pais e/ou responsáveis, capacitação dos professores que irão utilizar os livros e capacitação do responsável em coordenar o programa, considerando o valor R\$ 225,00 por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2019.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº. 05.

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2117 – Manutenção Pré Escola

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 38

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 20

Complemento 33903201 – Livros Didáticos

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a



## Mondai

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ/PMM  
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
Processo Licitatório nº. 071/2017. Edital: Dispensa de Licitação nº. 012/2017. Contrato: 064/2017 – Termo Aditivo nº 002. Objeto: Locação de imóvel (campo de futebol com medidas oficiais e com iluminação) localizado na Rua Alegre, nº 825, com área superior a 10.000 m<sup>2</sup>, nos horários das 07 às 20 horas em todos os dias da semana, destinado à prática esportiva das escolinhas municipal de esportes, nas modalidades de futebol de campo, conforme especificações constantes no Edital. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: GRÊMIO CULTURAL IPANEMA – CNPJ sob o nº 85.216.976/0001-59. Vigência: até 31/12/2019. Mondai/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 587526

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ/FMS  
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Processo Licitatório nº. 037/2017. Edital: Inexigibilidade nº. 005/2017 Contrato: 007/2018 – Termo Aditivo nº 001. Objeto: O presente Chamamento Público tem como Objetivo o credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para prestação de serviços de diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, com a validade mínima de 12 (doze) meses, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores apontados no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela do SUS – (Anexo I). Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA - EPP – CNPJ sob o nº 78.491.172/0001-00. Vigência: até 31/12/2019. Mondai/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 587531

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ/PMM  
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Processo Licitatório nº. 118/2018. Edital: Tomada de Preço nº. 014/2018. Contrato: 091/2018 – Termo Aditivo nº 001. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução em regime de empreitada com preço global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários para a construção de QUIOSQUES (churrasqueiras) na área de lazer do Município de Mondai – SC, nas proximidades do camping da mesma e em sua totalidade contemplará: 01 (uma) unidade de Quiosque com 04 (quatro) churrasqueiras nas dimensões (8,0 x 8,0 m) e 04 (quatro) unidades de Quiosque com 01 (uma) churrasqueira nas dimensões (4,0 x 4,0), conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), memorial descritivo e plantas baixas, que fica fazendo parte do Edital. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: RINNOVARE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ sob o nº 28.971.466/0001-53. Vigência: até 31/12/2019. Mondai/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 587532

## Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RESUMO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 182/2018

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação com paver e sinalização da Servidão Medeiros - Guarda do Cubatão, neste município.

**EMPRESAS HABILITADAS:**  
AÇORES – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA;  
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME ETEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME;

CRESTANI COMÉRCIO EIRELI;  
PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA – ME;  
PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA.

Palhoça, 13 de fevereiro de 2019.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 587600

## Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em eventos para organização, divulgação e realização da 2ª edição da AGROFEST Papanduva, em comemoração ao 65º aniversário de emancipação político administrativo do município, que se realizará nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2019. **Entrega dos envelopes: 26 de Fevereiro de 2019 até às 09:00 h. Início da Sessão Pública: 09:15h.** Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 13 de Fevereiro de 2019. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 587569

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos para realizar exames laboratoriais, a fim de atender as necessidades do Laboratório Municipal. **Entrega dos envelopes: 26 de Fevereiro de 2019 até às 14:00 h. Início da Sessão Pública: 14:15h.** Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 13 de Fevereiro de 2019. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 587644

## Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 10/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019 – Objeto: aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias em vulnerabilidade social, devidamente cadastradas nos programas de proteção social, conforme Lei Municipal nº 638/2003 e especificações constantes do Anexo II – termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, anexo ao Processo, para o ano de 2019. Data de abertura: 27/02/2019 às 09h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 13h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.** Pedras Grandes/SC, 13 de Fevereiro de 2019. Wilson Tadeu Marcon  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 587522

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 11/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº 08/2019 – Objeto: Aquisição de fraldas e absorventes geriátricos, para distribuição gratuita a população carente do Município, cadastradas nos programas sociais, especificações constantes do Anexo II – termo de referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, anexo ao processo,

para o ano de 2019. Data de abertura: 28/02/2019 às 09h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 13h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.** Pedras Grandes/SC, 13 de Fevereiro de 2019. Wilson Tadeu Marcon  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 587523

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 15/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos advocatícios, especificações conforme anexo II – Termo de referência do edital. Data de abertura: 01/03/2019 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 13h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.** Pedras Grandes/SC, 13 de Fevereiro de 2019. Wilson Tadeu Marcon  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 587524

## Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 017/2019

Extrato de Edital de Concorrência 003/2019  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por maior oferta, para permissão de uso dos espaços públicos no terminal rodoviário e terminal urbano de Porto União, para instalação de som ambiente. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de março de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 587566

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 016/2019 – Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição de medicamento, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h00min do dia 28 de fevereiro de 2019, no início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 587567

## Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO  
PROCESSO Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019  
O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial até as 08:30 Horas do dia 28 de fevereiro de 2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Processo Licitatório 016/2019 - Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição de medicamento, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 28 de fevereiro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia.

O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2019.  
ELISEU MIBACHAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

Processo Licitatório 017/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por maior oferta, para permissão de uso dos espaços públicos no terminal rodoviário e terminal urbano de Porto União, para instalação de som ambiente.

O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de março de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2019.  
ELISEU MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

## AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de aparelhos, veículos e outros materiais para implantação de LABORATÓRIO AGROPECUÁRIO. Referente ao contrato de repasse AGU nº 872502/2018 - OPERAÇÃO 1056308-67 - PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO AGROPECUÁRIO.

Entrega dos envelopes a partir do dia 07/03/2019 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

NELSON VIRTUOSO  
Prefeito

## AVISO DE ALTERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica destinada a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO. Entrega dos envelopes a partir do dia 06/03/2019 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

NELSON VIRTUOSO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

Tipo do Julgamento: Menor Preço - Tipo de Comparação: Preço Global

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro - Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Concorrência, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a Execução Da Obra De Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial E Sinalização, Do Trecho Da Rodovia Municipal Rdc 080, Da Estaca De Nº 344 Até A Estaca De Nº 507 + 1,06, Com Extensão Total De 3.261,061 Metros.

Conforme Projetos, Memorial Descritivo E Demais Partes Integrantes Ao Edital, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 19/03/2019 - Hora: 08h45min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 19/03/2019 - Hora: 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site [www.riodoscedros.sc.gov.br](http://www.riodoscedros.sc.gov.br) no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação, serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@riodoscedros.sc.gov.br](mailto:licitacao@riodoscedros.sc.gov.br).

Rio dos Cedros, 12 de fevereiro de 2019.  
RAFAEL NONES  
Secretário de Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017

15º termo aditivo nº 53/2018 referente dispensa de licitação nº 02/2017. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Empreiteira SGM Ltda Me. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Vigência: 22/02/2019 a 22/04/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/PMSJB/2019

Processo Licitatório nº 002/PMSJB/2019.

O Município de São João Batista/SC - CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Tayan José da Cunha, Secretário de Infraestrutura, torna público que se acha aberto a licitação para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção e iluminação de uma ponte em concreto armado e protendido, com 100 metros de extensão, sobre o rio tijucas, trecho: ligação entre os Bairros Cardoso e Ribanceira do Sul, Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e Art, parte integrante do edital; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 19/03/2019. Abertura dos envelopes: 9h do dia 19/03/2019. Informações e edital: Departamento de Licitações, no endereço supracitado, fone: (48) 3265-0195 - ramal: 206, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, site [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista-SC, 13 de fevereiro de 2019.  
TAYNAN JOSÉ DA CUNHAPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição de materiais permanentes, compreendendo VEÍCULO TIPO FURGÃO, CAIXA TÉRMICA, AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, NOTEBOOK, DATA SHOW, CAMARA DE CONSERVAÇÃO E BANCADA EM AÇO INOX PARA ATENDER A REDE DE FRIOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 26/02/2019 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas: dia 26/02/2019 às 14h30min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail [compraseletronicaspmsj@gmail.com](mailto:compraseletronicaspmsj@gmail.com)

São José, 13 de fevereiro de 2019  
EDSON M. REIS  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018  
Reabertura

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DE AÇÕES E PARÂMETROS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO HBB E PAC POTECAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0118272-75/01 - HABITAR BRASIL BIB UAS E CONTRATO DE REPASSE Nº 0224.351-72/2007 - PAC POTECAS, ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 06 de março de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 06 de março de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0178, pelo e-mail [licitacao@pmsj.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmsj.sc.gov.br).

São José, 13 de fevereiro de 2019.  
JÚNIOR PALHARINI GARCIA  
Presidente da ComissãoAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE MURO NO CEM MORAR BEM E REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO DO CEI JARDIM PINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 08 de março de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 08 de março de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0178, pelo e-mail [licitacao@pmsj.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmsj.sc.gov.br).

São José, 13 de fevereiro de 2019.  
JÚNIOR PALHARINI GARCIA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Processo Licitatório n. 28/2019

Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL PRÓ-PROTEGIDO

Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 28/02/2019.

O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 12 de fevereiro de 2019.  
NADIR BRÁU DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018  
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola. CONTRATADA: Terrabase Terraplanagem Ltda ME. OBJETO: Acréscimo de R\$ 18.195,34 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) e supressão de R\$ 1.895,02 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos) do valor original do contrato. Data da assinatura: 01/02/2019.



## Protocolo nº 3406/2019

Informamos para os devidos fins que no dia 14/02/2019 as 17:27, na máquina com IP 10.10.1.162, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 3406/2019.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br).



IN-TC-0021/2015

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** ELISEU MIBACH

**CPF Solicitante:** 501.086.709-53

**Unidade:** Prefeitura Municipal de Porto União

**Email Solicitante:** liciteportouniao@yahoo.com.br

**Processo:** Processo 017/2019

**Objeto da Licitação:** PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO E TERMINAL URBANO DE PORTO UNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DE SOM AMBIENTE.

**Objeto da Licitação:** Maior Lance ou Oferta

**Nº Edital:** CONCORRÊNCIA 003/2019

**CPF do Titular da Unidade:** 501.086.709-53

**Valor Previsto:** R\$ 18.000,00

**Modalidade:** Concorrência

**Data Prevista para Abertura da Licitação:** 19/03/2019

**Protocolo:** 3406/2019

**Data Primeira Publicação:** 14/02/2019

**Nome do Titular da Unidade:** ELISEU MIBACH

**Nº Processo Administrativo:** Processo 017/2019

**Tipo de Contratação:** Concessão e permissão de uso de bem público

**e-mail:** liciteportouniao@yahoo.com.br

**Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
CONCORRÊNCIA 003.pdf	- Edital e minuta do contrato	
CONCORRÊNCIA 003.pdf	- Avaliação prévia	
CONCORRÊNCIA 003.pdf	- Especificações do(s) bem(ns) e normas de execução pertinentes ao objeto da licitação, bem como critério de medição	





CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 17/2019  
Data do Processo: 13/02/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 25/2019 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO E TERMINAL URBANO DE PORTO UNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DE SOM AMBIENTE.

No dia 19 de março de 2019, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e membros no final assinados, designados pelo Decreto 623/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, lavrada, leitura e aprovação da presente ata negativa, não havendo nenhum participante que tenha protocolado documentos e proposta para participar do certame, tornando dessa forma deserto o presente processo licitatório. Como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo mesmo e por sua equipe de apoio.

Porto União, 19 de Março de 2019

**COMISSÃO:**

JIAN CARLOS MALAGUTTI

..... - Presidente da Comissão de Licitação

JIAN CARLOS MALAGUTI

..... - SECRETÁRIO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

..... - MEMBRO

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

..... - MEMBRO

TATIANE PARIZOTTO

..... - MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CONCORRÊNCIA  
Nr.: 3/2019 - CC

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 17/2019  
Data do Processo: 13/02/2019

**Objeto:** PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO E TERMINAL URBANO DE PORTO UNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DE SOM AMBIENTE.

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2019**

**Motivo:** "REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA."

Porto União, 19 de Março de 2019

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE RESCISÃO 002/2019**

Publicação Nº 1972694

**TERMO DE RESCISÃO 002/2019**

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 343/2018, datado de 15 de outubro de 2018 entre o Município de Porto União e a empresa Oldair José Sznicer ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.973.895/0001-00 visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório 240/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação 028/2018, com base no Edital de Credenciamento nº 005/2018, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 20 de março de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 003/2019**

Publicação Nº 1972696

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 017/2019.  
Concorrência 003/2019.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União SC, 19 de março de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 003/2019 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Edson Luiz Ferreira - ME.  
Objeto: contratação de serviços de chaveiro.  
Valor: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 015/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.  
Edson Luiz Ferreira - ME.  
Contratada.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 049/2019.  
Partes: Município de Porto União e Edson Luiz Ferreira - ME.  
Objeto: contratação de serviços de chaveiro.  
Valor: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 015/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.  
Edson Luiz Ferreira - ME.  
Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Aditivo 016/2019 - EDUCAÇÃO.  
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 011/2016 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda.  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 340/2018  
Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda.  
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL  
Adita-se o valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ao aludido contrato superior, no sentido de "redistribuir" a cota de valores entre os laboratórios remanescentes, tendo em vista a rescisão do contrato 343/2018.  
As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Órgão 0200 - Poder Executivo  
Unidade 0213 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 - Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-103 - Aplicações Diretas  
Cód. 153  
Modalidade 3390-195 - Aplicações Diretas  
Cód. 154  
Complemento 33903950 - Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 20 de março de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 122/2017 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.  
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO  
Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o aludido contrato superior.  
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o aludido contrato superior.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 341/2018  
Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda.  
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL  
Adita-se o valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ao aludido contrato superior, no sentido de "redistribuir" a cota de valores entre os laboratórios remanescentes, tendo em vista a rescisão do contrato 343/2018.  
As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Órgão 0200 - Poder Executivo  
Unidade 0213 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 - Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-103 - Aplicações Diretas  
Cód. 153  
Modalidade 3390-195 - Aplicações Diretas  
Cód. 154  
Complemento 33903950 - Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 342/2018  
Partes: Município de Porto União e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME.  
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL  
Adita-se o valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ao aludido contrato superior, no sentido de "redistribuir" a cota de valores entre os laboratórios remanescentes, tendo em vista a rescisão do contrato 343/2018.  
As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Órgão 0200 - Poder Executivo  
Unidade 0213 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 - Atenção Básica Saúde  
Modalidade 3390-103 - Aplicações Diretas  
Cód. 153  
Modalidade 3390-195 - Aplicações Diretas  
Cód. 154  
Complemento 33903950 - Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Processo Licitatório 026/2019 - Multientidade  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Edson Luiz Ferreira - ME.

Porto União - SC, 21 de março de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Processo Licitatório 016/2019 - EDUCAÇÃO  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução da obra de reforma do Núcleo Educacional São Pedro do Timbó. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de abril de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 3 de abril de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

Processo Licitatório 017/2019  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União - SC, 19 de março de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## AVISO DE RESCISÃO Nº 2/2019

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 343/2018, datado de 15 de outubro de 2018 entre o Município de Porto União e a empresa Oldair José Sznicer ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.973.895/0001-00 visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório 240/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação 028/2018, com base no Edital de Credenciamento nº 005/2018, ficando liberadas as partes.

Porto União - SC, 20 de março de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019

OBJETO: supressão quantitativa na obra de pavimentação asfáltica na Rua Augusto Ricken e na Avenida Sete de Setembro. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
CONTRATADO: AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS. VALOR: o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.441.838,23 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) DATA DO ADITIVO: 02/04/2019 . VIGÊNCIA: vigência inalterada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017

Extrato 16º termo aditivo nº 53/2017 referente dispensa de licitação nº 02/2017. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Empreiteira SGM Ltda Me. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Vigência: 22/04/2019 a 22/05/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 6/2019

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de "Material de Consumo Odontológico" para atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Sangão - SC Data da Abertura: 17/04/2019 às 08:30hs.  
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 12 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: [licitacao@sangao.sc.gov.br](mailto:licitacao@sangao.sc.gov.br).

Sangão - SC, 2 de abril de 2019.  
DIEGO MORETO JESUINO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 61/2019

MENOR PREÇO GLOBAL  
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/1994 e Lei 9.648 de 27/05/1998, que receberá até às 08:30 horas do dia 24 de abril 2019, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ESQUINA COM TRAVESSA JOSÉ ZIPPERER, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 869899/2018/MTUR/CAIXA EM ANEXO.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço [www.saobentodosul.atende.net](http://www.saobentodosul.atende.net) e obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h:00min e das 13:00 às 16h:30min.

São Bento do Sul, 2 de abril de 2019.  
ADELINO DENK  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

O Município de São Cristóvão do Sul - SC, torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019, que se realizará nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas atualizações. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, GRADE ARADORA 18 DISCOS PARA AGRICULTURA CONFORME CONTRATO Nº 840175/2016. Vencimento: 22/04/2019 às 14:00 (quatorze horas). Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São

